

| ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES | CARGO/CARREIRA | Número de Postos de Trabalho |
|--|--------------------------------|------------------------------|
| Cargos Dirigentes - Decreto Regulamentar n.º 24/2012, de 13 de fevereiro, alterado e republicado pelo DL n.º 14/2015 de 26 de janeiro, e Portaria n.º 132/2015 | DIRETOR-GERAL | 1 |
| | SUBDIRETOR-GERAL | 1 |
| | DIRETOR SERVIÇOS | 3 |
| | CHEFE DE DIVISÃO | 2 |
| Decreto Regulamentar n.º 24/2012, de 13 de fevereiro, alterado e republicado pelo DL n.º 14/2015 de 26 de janeiro, e Portaria n.º 132/2015, artigo 2º (Direção de Serviços de Planeamento Estratégico e Estudos Propectivos) | TÉCNICO SUPERIOR | 12 |
| Decreto Regulamentar n.º 24/2012, de 13 de fevereiro, alterado e republicado pelo DL n.º 14/2015 de 26 de janeiro, e Portaria n.º 132/2015, artigo 3º (Direção de Serviços de Relações Internacionais e Cooperação) | TÉCNICO SUPERIOR | 12 |
| | ASSISTENTE TÉCNICO | 3 |
| Decreto Regulamentar n.º 24/2012, de 13 de fevereiro, alterado e republicado pelo DL n.º 14/2015 de 26 de janeiro, e Portaria n.º 132/2015, artigo 4º (Direção de Serviços de Apoio Técnico e Documentação) | TÉCNICO SUPERIOR | 7 |
| | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 1 |
| | TÉCNICO DE INFORMÁTICA ADJUNTO | 3 |
| | ASSISTENTE TÉCNICO | 15 |
| | ASSISTENTE OPERACIONAL | 5 |
| Decreto Regulamentar n.º 24/2012, de 13 de fevereiro, alterado e republicado pelo DL n.º 14/2015 de 26 de janeiro, artigo 5º, alínea b) e Portaria n.º 132/2015 (Área de Controlo Orçamental) | TÉCNICO SUPERIOR | 6 |
| | ASSISTENTE TÉCNICO | 1 |
| Decreto Regulamentar n.º 24/2012, de 13 de fevereiro, alterado e republicado pelo DL n.º 14/2015 de 26 de janeiro, artigo 2º, n.º 2, alínea b) e Portaria n.º 132/2015 (Área de Avaliação de Políticas e Economia Social) | TÉCNICO SUPERIOR | 5 |
| | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 1 |
| Decreto Regulamentar n.º 24/2012, de 13 de fevereiro, alterado e republicado pelo DL n.º 14/2015 de 26 de janeiro, artigo 2º, n.º 2, alínea b) e Portaria n.º 132/2015 (Atividade Estatística) | TÉCNICO SUPERIOR | 7 |
| | ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA | 1 |
| | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 2 |
| | TÉCNICO DE INFORMÁTICA ADJUNTO | 5 |
| Decreto Regulamentar n.º 24/2012, de 13 de fevereiro, alterado e republicado pelo DL n.º 14/2015 de 26 de janeiro, artigo 2º, n.º 2, alínea b) e Portaria n.º 132/2015, (Atividade Estatística - Fontes Administrativas) | TÉCNICO SUPERIOR | 6 |
| | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 1 |
| | TÉCNICO DE INFORMÁTICA ADJUNTO | 4 |
| | ASSISTENTE TÉCNICO | 7 |
| Total | | 120 |

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria

| Cargo/Carreira/Categoria | Número de Postos de Trabalho |
|--------------------------------|------------------------------|
| Diretor-Geral | 1 |
| Subdiretor-Geral | 1 |
| Diretor de Serviços | 3 |
| Chefe de Divisão | 2 |
| Técnico Superior * | 55 |
| Especialista de Informática | 1 |
| Técnico de Informática | 5 |
| Técnico de Informática Adjunto | 12 |
| Assistente Técnico | 35 |
| Assistente Operacional | 5 |
| Total | 120 |

NOTA:

* 4 Técnicos Superiores foram designados como Chefes de Equipa Multidisciplinar. (3 equiparados, para efeitos remuneratórios, a Diretor de Serviços e 1 a Chefe de Divisão)